

**Processo nº 3634/2012-TCE/MA**

**Natureza:** Prestação de Contas Anual do Prefeito

**Exercício financeiro:** 2011

**Entidade:** Município de Buriti

**Responsável:** Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, brasileiro, casado, Prefeito, portador do CPF nº 207.258.503-10, residente e domiciliado na Rua Silvana de Castro, s/nº, Centro. Buriti/MA. CEP: 65.515-000

**Ministério Público de Contas:** Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

**Relator:** Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Buriti, Senhor Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, relativa ao exercício financeiro de 2011. Desaprovação.

### **PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 82/2015**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e os arts. 1º, I, e 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 908/2014 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela desaprovação das contas anuais do município de Buriti, relativas ao exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Prefeito Senhor Francisco Evandro Freitas Costa Mourão, constantes dos autos do Processo nº 3634/2012-TCE/MA, devido às ocorrências destacadas na seção II, item 2, seção IV 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 2.2, 3.1, 3.2, 3.5, 3.7, 4.3, 4.4, 4.5, 7.1, 7.2, 7.4 “b)”, 9.2, 10.3, 11, 13.1 “a.1)” e “b.1)”, 13.2 e 13.3, do Relatório de Informação nº 2464/2013 UTCOG/NACOG.

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de agosto de 2015.

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Presidente em exercício

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas

#### **Assinado Eletronicamente Por:**

Jairo Cavalcanti Vieira  
Procurador de Contas  
Em 21 de junho de 2017 às 12:53:52

José de Ribamar Caldas Furtado  
Presidente  
Em 21 de junho de 2017 às 12:10:56

Raimundo Oliveira Filho  
Relator  
Em 22 de junho de 2017 às 10:04:27

